



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ



PROJETO DE LEI Nº 04 /2024

DATA: 16 de janeiro de 2024.

SÚMULA: Concede aumento real aos Servidores do Poder Legislativo Municipal e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, APROVOU e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte lei,

Art. 1º Fica concedido aos Servidores do Poder Legislativo Municipal o aumento real de 6% (seis por cento) sobre seus vencimentos vigentes.

Art. 2º As despesas decorrentes desta lei serão apropriadas em dotação específica do Orçamento Anual do Poder Legislativo de Campo Largo.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ressalvada sua eficácia a partir de 1º de fevereiro de 2024.

Edifício da Câmara Municipal de Campo Largo, em 16 de janeiro de 2024.


João Carlos Ferreira
Presidente


Márcio Beraldo
1º Secretário


Sargento Leandro Chrestani
2º Secretário

APROVADO

Em 4^a discussão.
Sala das Sessões 19 de 02 de 2024



Presidente

APROVADO

Em 2^a discussão.
Sala das Sessões 26 de 02 de 2024



Presidente

A SANÇÃO

Sala das Sessões 26 de fevereiro / 2024



Presidente

ma 100
21/02/20
10/10